

Camtrea

CASA DA MULHER TRABALHADORA

CRIMES DO PATRIARCADO 2022

RELATÓRIO



850 CASOS PESQUISADOS



Relatório

Tema: processamento dos dados sobre os crimes do patriarcado referente ao ano de 2022

Data: novembro de 2023

Apresentação

A Casa da Mulher Trabalhadora, a Camtra, tem dedicado especial atenção ao feminicídio, coletando e publicizando casos por entendermos que esse é um problema complexo, que afeta mulheres em todo o planeta. Desde 2021 coletamos, diariamente, dados sobre as mortes das mulheres em todo o país. A luta pelo direito à vida é uma das principais causas das mulheres trabalhadoras e uma das quatro frentes de atuação da instituição, que é totalmente voltada para causas das mulheres, as demais são: direitos sexuais e direitos reprodutivos; educação para autonomia; e trabalho.

Apresentamos agora, em números, algumas consequências menos comentadas do feminicídio, que vão além da violência letal e do ciclo de violência cometidos contra as mulheres. Nosso objetivo foi analisar aspectos da violência patriarcal que afetam as famílias, as comunidades e as redes de afeto das mulheres, especialmente suas filhas e filhos. Para isso, evidenciamos a parcela de meninas e meninos órfãos, um rastro da violência feminicida e um dos maiores temores das mães, o de que suas filhas e filhos também sejam vítimas da violência doméstica.

É comum que o feminicídio esteja relacionado a um quadro, geralmente de longa duração, de violência doméstica conjugal, quando as vítimas são mulheres heterossexuais. As mulheres costumam ser o pilar das famílias, trabalhando cotidianamente nos afazeres domésticos, na educação das crianças e no cuidado, que se estende aos familiares doentes, ao marido e a pessoas idosas ou com deficiências. A rede de dependências que se forma em torno do trabalho não pago das mulheres é destruída quando elas são assassinadas.

Uma reivindicação antiga das feministas, em todo o mundo, é justamente a garantia da proteção às crianças que ficam órfãs, e, quando são meninas, ainda enfrentam maior risco aos abusos sexuais nos contextos de ausência da figura materna. Além disso, sempre que as mães possuem poucos recursos, a dependência a uma rede de apoio local

se torna maior, e as possibilidades de proteção dela e das crianças, menores. Outro elemento fundamental dessa equação é que o Brasil continua sendo um país muito racista, com grandes desigualdades culturais na distribuição de recursos para mulheres e crianças negras ou indígenas, se comparadas com mulheres e crianças brancas.

Meninas negras e indígenas órfãs enfrentam o racismo em abrigos ou por parte de familiares vivos e funcionários, na rede de ensino, de saúde e de assistência. São preteridas, negligenciadas, agredidas, física ou moralmente, em função do preconceito contra sua cor, sua cultura, sua religiosidade, seus cabelos e de outras manifestações do racismo, veladas ou explícitas, além de serem subestimadas em sua inteligência e capacidade criativa ou de sentirem dor e de serem sujeitas e protagonistas de suas próprias vidas.

Assim, a sobrevivência ao luto e ao desamparo, para meninas negras e indígenas, é sempre agravada pela violência racista que também possui aspectos simbólicos e sentimentais, impedindo essas meninas de viverem o luto com dignidade, de reestruturarem suas vidas e de terem seus sentimentos e dores validadas, com acolhimento familiar e psicológico, além de recursos financeiros necessários assegurados. É preciso destacar que a maior parcela das mães vitimadas pelo feminicídio no Brasil são mulheres negras.

As diferenças socioeconômicas, que marcam a realidade brasileira, entre as capitais e os interiores e entre as cinco regiões, fazem com que sejam importantes análises envolvendo questões de renda, classe social, trabalho, racismo, educação etc. e sobre o feminicídio devam ser analisados de forma relacionada, para se pensar sobre problemas antigos, que atingem mulheres e meninas. A xenofobia, se expressa no Brasil tanto enquanto uma característica estrutural da desigualdade, na redistribuição de recursos, quando em aspectos interpessoais.

Em aspectos interpessoais, no caso das mulheres brasileiras, dentro do país, é expressa contra aquelas nascidas nas regiões Norte e Nordeste, quando migram para as regiões Sul e Sudeste, porque as populações sulista e sudestina são formadas a partir de conceitos de uma falsa superioridade social e histórica, com origens no racismo contra a população negra e indígena, associada ao local de nascimento, hábitos e costumes. Em aspectos estruturais, gera violências no processo de distribuição da riqueza nacional, que prejudica as regiões Norte e Nordeste, a partir da organização da gestão

governamental, de cunho colonialista, que organiza os recursos negligenciando as necessidades básicas da população trabalhadora.

O que foi feito

Diante deste cenário, a Camtra juntou dados sobre as mortes das mulheres em todo o país, ao longo do ano de 2022, e construiu o documento, que apresentamos agora, mostrando números do feminicídio, que vão além da violência letal e do ciclo de violência cometido contra a mulher. Analisamos muitas manifestações da violência patriarcal que afeta toda a família, especialmente as crianças, a comunidade e as redes de afeto e segurança das mulheres e de suas filhas e filhos.

A Camtra em luta pela vida das mulheres

A Camtra soma-se aos esforços de enfrentamento à violência contra as mulheres, que limita o exercício da liberdade, dos direitos e da vida das mulheres. Consideramos que o enfrentamento às violências contra as mulheres deve estar associado à luta contra o racismo e a lesbofobia, visto que estas opressões se somam e aprofundam as violências. A violência contra as mulheres é praticada de diversas formas, tais como violência doméstica, assédio e violência sexual, exploração sexual, violência física, institucional, patrimonial entre outras.

A Camtra, desde sua fundação, em 1997, teve como uma de suas quatro causas principais o enfrentamento à violência contra as mulheres. Além de construirmos campanhas, atos, passeatas, atividades variadas nas ruas, escolas, comércio etc., sempre estivemos nas ruas, dialogando e construindo formas de defesa dos nossos direitos a uma vida livre de violência, juntamente com as mulheres trabalhadoras. Acreditamos que as mulheres organizadas são capazes de transformar a realidade e que informação é poder. Não aceitamos caladas a violência machista.

Enquanto uma organização feminista, entendemos que é nosso dever honrar a memória das mulheres que faleceram vítimas da violência patriarcal e colaborar com a visibilidade desse tipo de crime para gerar indignação social, constrangimento para o Estado patriarcal e propiciar a aproximação entre mulheres sobreviventes. Intitulamos de “Crimes do patriarcado” os assassinatos de mulheres vítimas da misoginia, do ódio e

do desprezo pela existência feminina. O feminicídio é o ponto final de uma história de violações que sofremos, ao longo de nossas vidas. Porém, nós mulheres, unidas, somos fortes e resistimos. O enfrentamento ao feminicídio é uma tarefa cotidiana, que realizamos por nosso direito à vida, em memória das nossas companheiras que faleceram e em busca de uma sociedade justa para as mulheres de amanhã.

São inúmeros os crimes cometidos contra nós mulheres, motivados pela misoginia, a aversão à condição feminina. Nesses casos, as mulheres são vitimadas quando deixam de corresponder ao papel esperado pelos homens, que se consideram seus donos, ou seja, acreditam que podem e devem decidir sobre os rumos da vida de todas as mulheres, especialmente as de sua família. É comum que os assassinatos aconteçam no contexto do término de um relacionamento conjugal, porque a virilidade frágil masculina é confrontada com o sentimento de perda e impotência.

Uma das consequências do feminicídio é a orfandade das filhas e dos filhos dessas mulheres assassinadas. A mãe, muitas vezes, é a única pessoa que zela, cuida, educa e sustenta as crianças. O pai ou o padrasto, na posição de assassino, é afastado das crianças, para proteção infantil, mas não são garantidas políticas eficazes de amparo e acompanhamento das crianças órfãs. Nesse sentido, uma nova lei para a garantia do cumprimento dos cuidados com tais crianças foi aprovada, trata-se da “lei n.º 14.717, de 31 de outubro de 2023, que prevê pensão especial aos filhos e dependentes, crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio [...], cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo” (Brasil, 2023).

Foto da cerimônia da aprovação da lei nº14.717/23, que é resultado do projeto da deputada Maria do Rosário, e foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Agência Câmara de Notícias, 2023).

Metodologia

A coleta de dados sobre esses crimes é feita com a ferramenta do Google Alertas e da busca ativa em espaço virtual, com o acompanhamento de jornais, revistas e meios de comunicação em geral que noticiam tais mortes. Também são consultadas redes sociais, denúncias variadas provenientes de contatos com instituições ativistas e similares.

Processamento e validação dos dados

A Camtra contratou um grupo de pesquisadoras especializadas em dados e análise de casos de violência letal e não-letal, interpessoal e autoprovocada para processar os casos coletados e organizar o infográfico de divulgação correspondente ao presente relatório. Como primeira etapa do trabalho a equipe reelaborou a tabela fornecida pela Camtra (documento em formato .xlsx, em anexo) a fim de consolidá-la, o que permite a extração de dados para a elaboração dos gráficos e tabelas.

Métodos de catalogação e materiais para investigação de feminicídio

Todas as metodologias atuais de estudo de casos de feminicídio possuem potências e limitações, por isso mesmo, muitas são complementares. A seguir, estão detalhadas as características da metodologia adotada pela Camtra e suas vantagens. Em relação às provas, foram coletadas no mínimo três notícias de jornal para cada caso.

Cada notícia apresenta uma ou mais informações registradas na tabela. As notícias foram salvas em formato .pdf, com o título do arquivo sendo o nome do jornal de onde foi retirada. As notícias foram armazenadas em uma pasta no Google Drive, separadas por nome da vítima e não por cada caso, pois um caso pode incluir uma ou mais vítimas e o objetivo é calcular o número de vítimas e informações relacionadas a este dado.

Nos casos ambíguos, em que a notícia não afirmava que o crime estava sendo investigado como feminicídio ou que havia poucos indícios de feminicídio, a análise do caso foi em comparação com os demais, avaliando semelhanças e diferenças. Também foi considerado se o autor do crime e a motivação eram conhecidos. Em casos nos quais não foi possível encontrar ao menos três notícias, optou-se por ressaltar esse fato nas observações, salvando apenas a quantidade de notícias encontradas sobre tais casos – foram casos considerados frágeis. Casos em que as notícias não possuíam lastro, sem confirmação, com ambiguidade e outras inconsistências foram suprimidos.

As informações sobre cada uma das mulheres mortas foram guardadas e separadas em pastas do Google Drive, de forma individualizada, seguindo o padrão DD-MM (dia-mês) Nome Completo da Vítima. As pastas são fundamentais para validar a informação do feminicídio, explicitar a disponibilidade de informações que cada caso possui e permitir análises futuras mais aprofundadas sobre cada caso. Vale destacar que

esse material é bastante sensível e requer preparo e experiência, tanto enquanto pesquisadora, quanto como feminista, para correta catalogação, validação e revisão dos casos.

As fontes jornalísticas foram as únicas tomadas como fontes primárias, o que exclui redes sociais e outras publicações consideradas menos profissionais e com menor ou nenhum tratamento e averiguação das informações disponibilizadas. A metodologia adotada pela Camtra para coleta dos casos é por meio de dados midiáticos, ou seja, informais, que nem sempre são amparados em informações produzidas por órgãos como Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, das estimativas do IBGE, do Censo 2022 – IBGE e de OSC voltadas para a área de dados populacionais.

Isso implica, dentre outras questões, na forma de validação das fontes primárias. Utilizamos, portanto, uma das metodologias que não contam com diálogo direto com os órgãos mencionados. Se comparada com outras metodologias, nossa opção restringe o nível de aprofundamento, mas prioriza a consistência das informações se amparando no trabalho das equipes jornalísticas, que apesar de inúmeras críticas, muitas vezes produzem conteúdo baseadas em repasses e entrevistas das polícias e equipes de investigação.

Todas as informações foram processadas a partir dos parâmetros utilizados em diversas entidades da sociedade civil e órgãos de pesquisa e produção de dados sobre feminicídio, especialmente o documento intitulado *Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)*, produzido pela ONU Mulheres e o documento *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)*, produzido pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, como adaptação do documento da ONU à realidade brasileira.

Quando não pôde ser identificado o nome da vítima, optou-se pela nomenclatura “Nome Não Identificado” ou similares (como “Não identificado”). Em casos nos quais apenas o primeiro nome da vítima foi encontrado, mantemos apenas o primeiro nome. Na ausência de informação sobre a idade da vítima, a tabela foi preenchida com “Dado Não informado” ou simplesmente “Não informado”.

Na coluna de fontes, adotou-se o link da pasta da drive modificado para o nome da respectiva pasta (no formato DD-MM Nome Completo da Vítima). Em relação à

quantidade de filhas e filhos, optou-se por registrar somente o número indicado explicitamente nas notícias de jornal. Quando as informações apontavam que as vítimas tinham “filhas e/ou filhos” (prole >1), mas não indicavam certamente a quantidade, optou-se por ressaltar esse fato nas observações.

Empecilhos sobre tratamento dos dados idade das meninas mães

Conforme os documentos de referência supracitados, a metodologia padrão para definição de filhos não informado/não tem filho, o corte de idade é 11 anos. Os casos de todas as mulheres, inclusive de meninas com menos de 11 anos, em que a reportagem informa a existência de filhos, foram notificados (casos omissos). Nossa equipe tem questionamentos com relação à adoção da idade de 11 anos e com relação a falta de padronização dos modelos, especialmente quando tratamos de sistemas nacionais, como o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), que em seu *Caderno de Análise – roteiro para o uso do Sinan-net, análise da qualidade da base de dados e cálculo de indicadores epidemiológicos e operacionais – violência interpessoal/autoprovocada* (Ministério da Saúde, 2019) indica a idade de 9 anos. Optamos pela consideração da idade de 11 anos a fim de manter o padrão de referência, estas e outras escolhas podem ser repensadas em anos subsequentes. Outras fontes, como a pesquisa *Maternidade precoce: enfrentando o desafio da gravidez na adolescência* (UNFPA, 2013), feita pelo Fundo de População das Nações Unidas, considera como gravidez muito precoce a faixa 10-14 anos e não tem dados para meninas com menos de 10 anos. Já o artigo *A idade da primeira gestação no Brasil: dados da pesquisa nacional de saúde* (Fernandes et. al, 2019), que usa dados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2013, a primeira faixa etária é 10-14 anos.

Acrescentamos que 2022 é o primeiro ano de produção destes dados pela instituição. No processo de coleta, processamento dos dados, averiguação das fontes e produto dos dados finais, o infográfico, identificamos inúmeras possibilidades de aprimoramento das técnicas empregadas e potencialidades do processo produtivo que gerasse dados mais fidedignos e um trabalho mais integrado. Além disso, identificamos equívocos na construção de algumas nomenclaturas e categorias de análise. Basicamente, estamos cientes de muitas limitações do estudo, mas nos orgulhamos de um trabalho feito com sensibilidade feminista às fontes, respeito às mulheres e suas

crianças e motivado pelo compromisso real com a causa. Temos certeza de que o material produzido e sua metodologia são portas que se abrem para a Camtra e sua equipe construir dados diferenciados sobre feminicídio, que tenham uma perspectiva de classe, raça e sexo, que sejam pautados a partir das questões das mulheres trabalhadoras.

Resultados obtidos

Os dados sobre violências contra as mulheres são de difícil construção por dois fatores principais, o primeiro deles é a estrutura da sociedade patriarcal que oprime nós mulheres e impede que tomemos consciência de todos os processos e aspectos das violências que vivemos. Somos ensinadas a sentirmos culpa e medo pelos abusos que sofremos, dessa forma, boa parte das opressões não são nomeadas pelas mulheres, dando um caráter político-pessoal ao processo de subnotificação, o que impede de termos a dimensão completa dos dados. Por outro lado, os instrumentos governamentais de catalogação também são insuficientes, recebem menos recursos que precisariam para realmente acolher e investigar as situações de violências patriarcais, além de contarem com profissionais mal treinados e com posicionamentos discriminatórios, o que caracteriza a faceta institucional da subnotificação.

A Camtra foi capaz de registrar 850 casos de feminicídios, ocorridos no Brasil, no ano de 2022. O que representa mais da metade dos casos registrados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP/FBSP), no mesmo ano. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma das principais instituições nacionais de notificação de violência contra as mulheres. Apesar dos aspectos citados, próprios dos dados sobre violências contra as mulheres e universais a todos os sistemas de coleta), o Anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou 1.437 feminicídios em 2022.

O Fórum de Segurança Brasileiro de Pública utiliza informações das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, do Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), das estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação – IBGE, realizadas por meio de interpolação linear, do Censo 2022 – IBGE e do próprio Fórum Brasileiro de Segurança Pública para produção dos dados, o que caracteriza sua metodologia como muito mais complexa e baseadas em fontes oficiais. A Camtra identificou mais da metade de todos os casos registrados no país, um

resultado excelente, se levarmos em conta as diferenças metodológicas e de infraestrutura de ambas as pesquisas.

Os estados mais populosos são os com mais notificações de casos de feminicídio, mas outros fatores também podem contribuir para essa distribuição territorial. Alguns deles são: mais acesso ao mundo digital em regiões mais industrializadas; a interseccionalidade do racismo com o machismo nas regiões mais embranquecidas (Sul e Sudeste); o conservadorismo político e religioso; estruturas mais eficazes de denúncia em regiões que acumulam mais riquezas etc.

Dentre as 780 filhas e filhos notificados pelas reportagens, 407 tinham mais de 18 anos e 373 eram menores de idade. O feminicídio destrói famílias inteiras, especialmente aquelas de baixa renda, negras e indígenas, chefiadas por mães solteiras que possuem crianças pequenas. A média de idade de todas as mulheres catalogadas pela Camtra, em 2022, foi de 34,6 anos. A média de idade das filhas e filhos órfãos foi de 10 anos. E a quantidade média de filhas e filhos para as vítimas que eram mães foi de 2 filhas ou filhos. Percebemos que 45%, ou seja, 381 casos, dentre os 850 casos encontrados, não possuíam informações sobre a orfandade, ou seja, se alguma criança ficou órfã com a morte da mulher. Por outro lado, pelo menos 52% das mulheres eram mães e deixaram filhas e filhos, de várias idades.

Os gráficos e tabelas apresentando os dados encontram-se em um documento no formato .xlsx que é parte integrante do presente relatório, bem como as pastas do Google Drive, contendo o material de validação das fontes, catalogados por DD-MM e nome de cada vítima.

Bibliografia

BRASIL. Declaração e Programa de Ação adotado na III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Religiosa. Durban, 2001. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20adotado%20pela%20Terceira%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20contra%20o%20Racismo,%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial,%20Xenofobia%20e%20Formas%20Conexas%20de%20Intoler%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL, Presidência da República; Casa Civil; Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. Lei n.º14.717, de 31 de outubro de 2023. Institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Brasília, 31 de outubro de 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. A violência contra a mulher não é o mundo que a gente quer. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/a-violencia-comtra-a-mulher-nao-e-o-mundo-que-a-gente-quer/>. Acesso em: 26 out. 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. A violência contra a mulher não é o mundo que a gente quer. Lei Maria da Penha nº 11.340/06 e outras. 2018. Disponível em: <https://camtra.org.br/cartilha-a-violencia-contra-a-mulher-nao-e-o-mundo-que-a-gente-quer-lei-maria-da-penha-no-11-340-06-e-outras/>. Acesso em: 26 out. 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. A violência contra a mulher não é o mundo que a gente quer. Lei Maria da Penha nº 11.340/06 e outras. 2021. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/a-violencia-contra-a-mulher-nao-e-o-mundo-que-a-gente-quer/>. Acesso em: 26 out. 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. CAMTRA: 15 anos em defesa das mulheres. Você faz parte dessa história!. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/camtra-15-anos-de-luta-pelos-direitos-das-mulheres/>. Acesso em: 26 out. 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. Dossiê Retrocessos em Tramitação: políticas para mulheres no Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal do Rio de Janeiro (dezembro/2016 - abril/2017). 2017. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/dossie-retrocessos-em-tramitacao-politicas-para-mulheres-no-congresso-nacional-assembleia-legislativa-e-camara-municipal-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 26 out. 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. Impactos dos mega eventos na vida das mulheres trabalhadoras. 2014. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/impactos-dos-mega-eventos-da-vida-das-mulheres-trabalhadoras/>. Acesso em: 26 out. 2023.

CASA DA MULHER TRABALHADORA. Serviços de atendimento às mulheres no estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/servicos-de-atendimento-as-mulheres-no-estado-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 26 out. 2023.

SANTOS, I. A.; ELEOTÉRIO, M. B. Vaza, malandragem! Do meu corpo, dos meus sonhos, cuida eu. Rio de Janeiro: CAMTRA, 2015. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/vaza-malandragem-do-meu-corpo-dos-meus-sonhos-cuida-eu/>. Acesso em: 26 de out. 2023.

SILVA, A. F. S.; SANTOS, I. A.; SILVA, E. A. Trabalhadoras ambulantes: vida, trabalho e direitos. Rio de Janeiro: CAMTRA, 2012. Disponível em: <https://camtra.org.br/portfolio/trabalhadoras-ambulantes-vida-trabalho-e-direitos/>. Acesso em: 26 out. 2023

SILVA, D.; SILVA, E. A. Trabalho, tempo e vida das mulheres. Rio de Janeiro: CAMTRA, 2009.